ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 13/2020

(Fl 96 do BI 13, de 02 de abril de 2020)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nr 13/2020
Quartel em Chapecó, 02 de abril de 2020.

(QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

27/03/2020	**0800h-2000h**	**Sexta-Feira**	**Asp BM Furtado**
28/03/2020	**0800h-2000h**	**Sábado**	**Asp BM Alves**
29/03/2020	**0800h-2000h**	**Domingo**	
30/03/2020	**0800h-2000h**	**Segunda-feira**	**Ten BM Nunes**
31/03/2020	**0800h-2000h**	**Terça-feira**	**Ten BM Lazarin**
01/04/2020	**0800h-2000h**	**Quarta-feira**	**Asp BM Furtado**
02/04/2020	**0800h-2000h**	**Quinta-feira**	**Asp BM Alves**

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

TRANSCRIÇÃO DE ORDEM ADMINISTRATIVA

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 01-2020-2ª/6º BBM

1. FINALIDADE

Regulamentar a rotina diária do serviço operacional na sede da 2ª/6º BBM e postos avançados de Modelo e Saudades durante o período de enfrentamento à pandemia COVID19.

2. REFERÊNCIAS

Decreto Nº 38.652, de 16 de março de 2020
Ordem Nr 01-20-CmdG
Ordem Nr 03-20-CmdoG

(Fl 96 do BI 13, de 02 de abril de 2020)

Portaria Nº 118, de 17 de março de 2020
Ordem Administrativa Nº 01/18/2ª/6º BBM
TRANSCRIÇÃO Determinação do Comando do 6º BBM e do Comando da 2ª/6ºBBM.

3. EXECUÇÃO

3.1 Geral

a) Considerando a redução significativa de atendimentos operacionais prestados nas OBMs de Pinhalzinho, Modelo e Saudades.

b) Considerando a necessidade de otimizar recursos de forma a garantir a reserva operacional de BBMM para pronto emprego caso tenhamos profissionais acometidos do COVID19.

c) Considerando a publicação da Ordem Nr 03-20-CmdoG, que estabelece a reserva operacional do CBMSC como medida de enfrentamento à crise provocada pela pandemia/COVID19, a qual em seu Art 15, demanda aos Cmts de BBM o estabelecimento de Planos de Contingência complementares, com autorização de flexibilização/centralização de atendimento operacional.

d) A contar do dia 30 Mar 2020, as Gu de Sv Op das OBMs de Modelo, Pinhalzinho e Saudades, deverão ficar baseadas apenas na OBM de Pinhalzinho, com a seguinte configuração operacional em escala de serviço:

02 BBMM no ABTR-129;
01 BC (indenizável) no ABTR-129;
02 BBMM no ASU-367/AT-01;
01 BCP* no ASU-367/AT-01;
02 BBMM ou 01 BM e 01 BCP** no ASU-392.
Total: 06 BBMM, 01 BC e 01 BCP; ou 05 BBMM, 02 BCP e 01 BC.
* BCP Pedro e **BCP Cléder, durante o período no qual estiverem escalados.

3.2 Situações específicas do serviço operacional.

a) A guarnição do ASU-367 que sai de serviço deverá deslocar até Saudades às 07:00 para conferência das instalações e materiais do quartel e para buscar o BCP daquele município nos dias em que aquele estiver escalado, para que o referido BCP participe da passagem de serviço, devendo levá-lo de volta a Saudades ao final do seu turno de serviço, aproveitando o mesmo deslocamento para nova conferência da OBM. Quando o referido BCP não estiver escalado, a guarnição do ASU-367 deverá proceder da mesma forma que a guarnição do ASU-392, conforme descrito na letra “c”, abaixo.

b) A passagem e assunção de serviço deverá ser realizada normalmente na OBM de Pinhalzinho,mantendo a rotina de entrada em forma e padrão de fardamento, conforme descrito na Ordem Administrativa Nº 01/18/2ª/6º BBM.

c) Após a passagem de serviço e conferência de materiais, a guarnição do ASU-392 deverá realizar ronda no quartel de Modelo, conferindo a integridade das instalações e materiais. Ao final do dia, por volta das 18:00, deverá ser realizada nova ronda. O Chefe de Socorro deverá constar em livro tal procedimento, bem como, as alterações constatadas, tanto em Modelo quanto em Saudades.

d) As viaturas e equipamentos que se encontram alocadas nos postos avançados de Modelo e Saudades deverão ser remanejados para a OBM de Pinhalzinho, devendo permanecer ao abrigo do tempo, sendo possível, todas dentro das garagens cobertas. Tais viaturas devem ser conferidas diariamente, permanecendo em prontidão, caso seja necessário o acionamento. Porém, tais viaturas não devem ser cadastradas no sistema e-193.

e) As manutenções previstas na Ordem Administrativa Nº 01/18/2ª/6º BBM, de viaturas, instalações e materiais, devem seguir sem alterações.

(Fl 96 do BI 13, de 02 de abril de 2020)

f) Ao ser atendidas ocorrências com suspeitas de COVID 19, tais atendimentos deverão ser imediatamente informados ao Comando da 2ª/6ºBBM, além de ser constada em livro e encaminhada ao 1º Ten BM Dummel para controle. Em tais atendimentos, deverá ser utilizado o padrão de fardamento, EPIs, limpeza e sanitização conforme protocolo estabelecido no âmbito do CBMSC.

g) Enquanto estiver vigente a presente ordem, caso a escala da guarnição exceda o número de 06 (seis) militares por dia, os demais bombeiros serão liberados do serviço presencial, ficando desta forma em regime de sobreaviso. No horário em que entrariam no serviço (08:00), deverão realizar contato telefônico com respectivo Chefe do Socorro, informando que estarão em condições caso sejam acionados para ocorrências de grande vulto ou outra situação em que seja necessário o acionamento. Para que seja possível contemplar um revezamento, caberá ao escalante da OBM os ajustes para cumprimento do número máximo de bombeiros empregados presencialmente (06).

h) O bombeiro militar que se encontrar na escala de sobreaviso deverá permanecer em plena prontidão para que, em caso de acionamento, chegue até o quartel de Pinhalzinho em, no máximo, 15 minutos a partir do momento que for acionado, devendo permanecer permanentemente em condições de contato telefônico. Deverá ainda estar dentro do padrão de asseio pessoal e fardamento operacional previstos.

i) As guarnições devem priorizar a manutenção de 02 ASU ativados, atendendo de acordo com as demandas. Em caso de ocorrências de incêndio estrutural, uma das guarnições de ASU deve ativar a viatura AT-01, deslocando o trem de socorro para o atendimento, conforme previsto na Ordem Administrativa Nº 01/18/2ª/6º BBM.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

4.1. Fica suspenso por período indefinido as escalas de serviço comunitário indenizáveis diversas da prevista na ordem devendo o Coordenador do Serviço Comunitário da OBM providenciar as adequaçõe necessárias no PME, escalas e contatos com os bombeiros comunitários.

4.2 Está proibido o fornecimento de quaisquer itens de APH (luvas, máscaras, álcool e outros) da reserva ou de viaturas para outros órgãos/entidades. Caso haja solicitação, deverá ser comunicada imediatamente ao Comandante da 2ª/6ºBBM que verificará a situação.

4.3 Está proibida a retirada de quaisquer itens de APH (luvas, máscaras, álcool e outros) da reserva ou de viaturas para utilização particular fora do ambiente do quartel

4.4 As portas da reserva de APH e da reserva de materiais da guarnição deverão permanecer trancadas. Os EPIs e materiais de limpeza e sanitização deverão ser usados racionalmente, sendo proibido o desperdício ou o uso em desconformidade com os padrões estabelecidos.

4.5 A guarnição deverá adotar a divisão e permanência nos alojamentos de forma a respeitar a escala, ou seja, guarnições do ASU e ABTR deverão permanecer em locais distintos.

4.6 Cabe ao Chefe do Socorro informar o escalão superior nas situações em que bombeiro militar ou comunitário apresentar-se para o serviço ou, não comparecer no dia de trabalho, em decorrência de suspeita ou confirmação de infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

4.7 Os comandantes dos GBMs (postos avançados) de Modelo e Saudades deverão informar as respectivas administrações municipais acerca da presente ordem, atualizando os mesmos da situação de contingência desencadeada pela pandemia/COVID19, o que ocasionou um rearranjo operacional de caráter excepcional e temporário na região.

(Fl 96 do BI 13, de 02 de abril de 2020)

4.8 Deverá o Cmdo da 2ª/6º BBM, manter as condições de operacionalização das viaturas e o efetivo previsto durante a manutenção desta situação excepcional comunicando, de imediato, ao Comando do 6º BBM caso ocorra acréscimo no serviço de emergência que evidencie a necessidade de reativação das OBMs que estão desmobilizadas em caráter temporário.

4.9 Ao final de cada semana (sextas-feiras) o Comando da 2ª/6º BBM deverá apresentar, via Nota Eletrônica, relatório circunstanciado das atividades operacionais atendidas, bem como, com o cenário de acréscimo, estabilização ou redução do serviço operacional prestado na região.

4.10 Fica esta autorização mantida até que as demandas operacionais se mantenham estáveis nos números apresentados. Qualquer alteração nestes números, o Comando da 2ª/6º BBM deve consultar o Comando do 6º BBM para alteração no plano estabelecido.

4.11 Aplicam-se todas as rotinas e procedimentos previstos na Ordem Administrativa Nº 01/18/2ª/6º BBM ao quartel de Pinhalzinho, bem como, todas as normativas regulamentares do CBMSC sobre o serviço, salvo aquelas explicitamente descritas na presente ordem.

4.12 Situações excepcionais e/ou não previstas nessa ordem serão avaliadas e definidas pelo Comando da 2ª/6ºBBM.

Quartel em Pinhalzinho – SC, 27 de março de 2020.

_____
LEONARDO ECCO – Cap BM
Comandante da 2ª/6º BBM

TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nr 02/6° BBM, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Designa Responsáveis por procedimentos administrativos quanto à Infrações de Trânsito.

O TEN CEL BM COMANDANTE DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Nr 461/CBMSC/2014, e de acordo com a Portaria Nr 575/CBMSC/2016, resolve:

NOMEAR, como responsável pelos veículos da 1ª Companhia de Bombeiros Militar (1ª/6ªBBM), com sede em Chapecó – SC, Cristiano Brandão, Capitão BM Mtcl 929077-0.

NOMEAR, para exercer a função de recursos de multas da 1ª Companhia de Bombeiros Militar (1ª/6º BBM), com sede em Chapecó – SC, Giovani Pereira, Soldado BM Mtcl 932354-6.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria Nr 01/6ºBBM, de 16 de março de 2019.

_____
HILTON DE SOUZA ZEFERINO – Ten Cel BM
Cmt do 6º BBM

(Fl 96 do BI 13, de 02 de abril de 2020)

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

FÉRIAS-USUFRUTO:

A 01 de abril de 2020, o 1º Ten BM Mtc 933683-4 Ricardo Alberto Dummel, do 2º/2/ª/6º BBM iniciou o gozo de férias, refere ao período aquisitivo de 2019.

II – ALTERAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIAIS

Sem alterações.

III – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nr 89/CBMSC/2020, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiros Militar (3ª/6º BBM), com sede em Seara – SC, GELSON ROBERTO PAGLIOSA, 3º Sgt BM Mtcl 927067-1, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2020.

IV – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS-GOZO:

A 01 de abril de 2020, o Sd BM Mtc 691690-2 Victor de Sousa Santos, do 1º/1/ª/6º BBM iniciou o gozo de férias, refere ao período aquisitivo de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO REMOTO - RETIFICAÇÃO DE DATA DE VALIDADE:

I. Informo que por determinação do Comandante do 6º BBM houve alteração nos despachos realizados para os BBMM em convívio com grupo de risco, no que se refere à data de validade do afastamento, a qual passou para o dia 30 de Abril de 2020;

II. A partir do dia 01 de Maio, os militares abaixo entrarão em gozo de férias, devido à antecipação da mesma conforme prevê o § 2º, Art 7º da Portaria Nr 118-2020-COVID19, de 17 de Mar 2020:

CB BM Mtcl. 927808-7 CLÉBER Antônio Mohr (Pinhalzinho)
Data Programada: 01/11/2020
Solicitação de Alteração: 01/05/2020

Sd BM Mtcl. 930611-0 Rodrigo COUTINHO da Silva (Palmitos)
Data Programada: 01/07/2020
Solicitação de Alteração: 01/05/2020

(Fl 96 do BI 13, de 02 de abril de 2020)

Sd BM Mtcl. 927091-4 Jandrei Emerson PALUDO (Modelo)
Data Programada: 01/07/2020
Solicitação de Alteração: 01/05/2020

III. Solicito que os militares acima arrolados sejam informados das alterações realizadas;

IV. Saliento que toda e qualquer tramitação diferente da exposta acima deverá ser resolvida diretamente com o Comandante do 6º BBM.

_____
ANDERSON MEDEIROS SARTE - Maj BM
Subcomandante do 6ºBBM

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO REMOTO:

Em cumprimento a portaria nº 118, de 17 de março de 2020, determino o cumprimento das seguintes escalas e justifico-as:

Sd BM Mtcl 961256-4 Eliélson Márcio SORDI, lotado no 1º/3ª/6ºBBM - Seara, a realização de trabalho remoto/Afastamento do dia 17/03/2020 até 19/03/2020, em razão de ter retornado de viagem para Porto Alegre - RS no dia 13/03/2020, com base no tratamento "por analogia" do Inciso II, do Art. 2° da Portaria Nr 118-2020 de 17 de Mar 2020;

Sd BM Mtcl 655152-1 Roger da Costa GREEN, lotado no 1º/3ª/6ºBBM - Seara, a realização de trabalho remoto/Afastamento do dia 18/03/2020 até 24/03/2020, em razão de ter retornado de viagem para Florianópolis e Balneário Camboriú - SC em razão de ter retornado no dia 18/03/2020, com base no tratamento "por analogia" do Inciso I, do Art. 2° da Portaria Nr 118-2020 de 17 de Mar 2020;

Sd BM Mtcl 692032-2 Gustavo PRUDENTE, lotado no 1º/3ª/6ºBBM - Seara, a realização de trabalho remoto/Afastamento do dia 20/03/2020 até 27/03/2020, em razão de ter retornado de viagem para Maringá - PR no dia 20/03/2020, com base no tratamento "por analogia" do Inciso II, do Art. 2° da Portaria Nr 118-2020 de 20 de Mar 2020;

Sd BM 930491-6 Hussein Muhammad NETO, lotado no 1º/3ª/6ºBBM - Seara, a realização de trabalho remoto/Afastamento à partir do dia 18/03/2020, em razão da esposa estar gestante, com base no tratamento "por analogia" do Inciso III, do Art. 7° da Portaria Nr 118-2020 de 20 de Mar 2020;

Sd BM 691917-0 Leandro Elias SCHIAVINI, lotado no 1º/3ª/6ºBBM - Seara, a realização de trabalho remoto/Afastamento à partir do dia 19/03/2020, em razão de residir com seu pai que tem câncer de pulmão, com base no tratamento "por analogia" do Inciso II, do Art. 7° da Portaria Nr 118-2020 de 20 de Mar 2020;

CB BM 932259-0 Jair Antônio ORTIGARA, lotado no 1º/3ª/6ºBBM - Seara, a realização de trabalho remoto/Afastamento à partir do dia 17/03/2020, em razão de apresentar doença respiratória crônica, com base no tratamento "por analogia" do Inciso I, do Art. 7° da Portaria Nr 118-2020 de 20 de Mar 2020;

Destaco ainda que os afastamentos tem caráter preventivo, devendo os BMs permanecer em sua residência.

_____
ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA
1º Ten BM 933677-0

(Fl 96 do BI 13, de 02 de abril de 2020)

SERVIÇO DE SAÚDE:

A 01 de Abril de 2020, o Sd BM Mtcl 930591-2 Dióli Ismar Sczmanski da Silva, do 2º/3º/2ª/6ºBBM (São Carlos), apresentou atestado emitido por profissional médico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Carlos, com o seguinte parecer: "Atestamos que o Sr. Dióli Ismar Sczmanski da Silva, deverá ficar afastado do serviço por um período de 03 (três) dias, de 01/04 à 03/04/20, para tratamento médico, devendo voltar ao serviço dia 04/04/20". Assina: André Montes Jr - Médico - CRM 28075. Procedimento em consonância com a determinação contida na Nota Nr 319-20-DP: Atestados médicos não relacionados com o coronavírus.
Transcrito da NB 13/2020/2ª/6ºBBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alterações

(ASSINADO DIGITALMENTE)

_____

HILTON DE SOUZA ZEFERINO– Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM